



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO Nº/SMEC
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE E A
EMPRESA, PARA
AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA
ATENDIMENTO DAS CRECHES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CONVITE Nº 038/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n , inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no Município de /, na, nº, Bairro, CEP:....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)., na qualidade de, portador(a) do RG nº, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 038/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das creches da rede municipal de ensino, conforme discriminação a seguir:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>
01	Kg	1.680	Batata inglesa rosa – Tipo 1
02	Kg	700	Cenoura s/rama
03	Kg	1.400	Cebola graúda - Tipo 1
04	Kg	3.640	Laranja para suco

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>
05	Kg	3.360	Banana prata – Tipo 1
06	Kg	3.360	Maçã gala
07	Kg	3.360	Mamão formosa
08	Un	1.400	Alface lisa
09	Kg	1.400	Tomate longa vida – Tipo 1
10	Dz	840	Ovos brancos – Tipo 1
11	Kg	910	Beterraba sem rama
12	Kg	1.400	Abóbora japonesa
13	Kg	630	Couve-flor s/talo e s/rama
14	Kg	420	Repolho verde
15	Kg	630	Couve mineira
16	Kg	84	Pimentão verde
17	Kg	84	Tempero verde

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, os seguintes valores:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Kg	1.680	Batata inglesa rosa – Tipo 1		
02	Kg	700	Cenoura s/rama		
03	Kg	1.400	Cebola graúda - Tipo 1		
04	Kg	3.640	Laranja para suco		
05	Kg	3.360	Banana prata – Tipo 1		
06	Kg	3.360	Maçã gala		
07	Kg	3.360	Mamão formosa		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
08	Un	1.400	Alface lisa		
09	Kg	1.400	Tomate longa vida – Tipo 1		
10	Dz	840	Ovos brancos – Tipo 1		
11	Kg	910	Beterraba sem rama		
12	Kg	1.400	Abóbora japonesa		
13	Kg	630	Couve-flor s/talo e s/rama		
14	Kg	420	Repolho verde		
15	Kg	630	Couve mineira		
16	Kg	84	Pimentão verde		
17	Kg	84	Tempero verde		
TOTAL					

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de **R\$**
(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cada entrega, mediante Nota Fiscal, das quantidades entregues, e será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA: As entregas devem ser feitas diretamente nas Creches, conforme relação de endereços abaixo indicada, consoante as quantidades e datas constantes na guia de remessa fornecida pelo Setor de Merenda Escolar, nos períodos a observar no cronograma a seguir:

RELAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

01 –Creche M. Castelo Branco	Rua I, 111- Castelo Branco
02 - Creche Eva Mann	Rua Av. das Enseadas, 50 – Parque Marinha
03– Esc. M. Ed. Esp. Maria L. Luzzardi	Rua Mal. Deodoro, 595 – Cidade Nova
04 – Esc. I. M. Oscar Ferreiro de Moraes	Rua Altamir de Lacerda, 904 - Hidráulica
05- Creche M ^a Glória	Rua Juan Loppert, s/n – Santa Rosa
06-Creche Frederico Buchholz	Rua E.U.A., s/nº -Buchollz
07-Creche Dayse Pagel	Rua Honório Aikin, 588 – N. S. Fátima
08- Creche Zelly Esmeraldo	Rua Ângelo Trindade, 1888 - Humaitá
09-Creche Admar Correa	Rua Flores da Cunha, 116 – Santa Tereza

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



4

Itens				ENTREGAS													
Item	Unid	Quant	Descrição	13/6	20/6	4/7	1/8	15/8	29/8	12/9	26/9	10/10	24/10	7/11	21/11	12/11	19/12
01	Kg	1.680	Batata inglesa rosa, Tipo 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
02	Kg	700	Cenoura s/rama	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
03	Kg	1.400	Cebola graúda - Tipo 1	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
04	Kg	3.640	Laranja para suco	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260
05	Kg	3.360	Banana prata – Tipo 1	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
06	Kg	3.360	Maçã gala	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
07	Kg	3.360	Mamão formosa	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
08	Un	1.400	Alface lisa	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
09	Kg	1.400	Tomate longa vida – Tipo 1	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
10	Dz	840	Ovos brancos – Tipo 1	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
11	Kg	910	Beterraba sem rama	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
12	Kg	1.400	Abóbora japonesa	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
13	Kg	630	Couve-flor s/talo e s/rama	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
14	Kg	420	Repolho verde	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
15	Kg	630	Couve mineira	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
16	Kg	84	Pimentão verde	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
17	Kg	84	Tempero verde	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Parágrafo único: Os fornecedores, na ocasião das entregas dos produtos, deverão estar munidos de uma balança de capacidade mínima de 30 quilos, para dar condições dos responsáveis conferirem o peso dos produtos no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2390 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Cód. Reduzido: 554 - PNAE-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



5

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ,e;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirá motivo para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

Contratada

Claudio Omar Iahnke Nunes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!